N/E/X/T/ AUDITORES

Demonstrações Financeiras

SINGULARITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 42.221.012/0001-96

Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.
CNPJ: 00.806.535/0001-54

DATA BASE
31/12/2022 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	11
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício	12
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	13
Demonstração dos fluxos de caixa do período – Método indireto	14
Notas explicativas às demonstrações financeiras	15

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

SINGULARITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.
São Paulo, SP

Opinião Com Ressalvas

Examinamos as demonstrações financeiras do Singularity Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Singularity Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") em 31 de dezembro de 2022 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações.

Base Para Opinião Com Ressalvas

a) Em 31 de dezembro de 2022, o Fundo possuía aplicações no montante de R$ 33.514 mil em ações da B100 Controle e Participações S/A ("companhia investida"), que representava 99,97% do patrimônio líquido do Fundo. O Fundo é classificado como "não entidade de investimento", portanto, deve registrar seus investimentos através do método de equivalência patrimonial. Através de nossos testes, identificamos que o valor do investimento está registrado a maior em R$ 1.250 mil, adicionalmente não nos foram apresentadas as demonstrações financeiras auditadas da companhia investida, consequentemente não podemos assegurar que tais saldos não contenham distorções que possam afetar de forma relevante as demonstrações financeiras do Fundo em 31 de dezembro de 2022. Adicionalmente, o resultado do exercício corrente está subavaliado em R$ 1.486 mil em decorrência do ajuste de equivalência patrimonial relativo ao exercício anterior.

b) Conforme descrito na nota explicativa n° 5, o Fundo possui registrado o montante de R$ 22.045 mil como ágio oriundo da aplicação em ações da companhia B100 Controle e Participações S/A. Até a emissão do nosso relatório não tivemos acesso à estudos sobre a recuperabilidade deste ativo, consequentemente, não temos condições de concluir sobre a necessidade de ajustes e seus impactos nas demonstrações financeiras do Fundo em 31 de dezembro de 2022.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Além dos assuntos descritos na seção intitulada "Base para opinião com ressalvas", não determinamos outros principais assuntos a serem tratados no presente trabalho.

Outros Assuntos

AUDITORIA DE VALORES CORRESPONDENTES AO EXERCÍCIO ANTERIOR

As demonstrações financeiras do período de 1º de julho de 2021 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2021 foram auditadas por nós, cujo relatório de auditoria foi emitido em 20 de setembro de 2022, com ressalva em função do seguinte assunto: *"Em 31 de dezembro de 2021, o Fundo possuía aplicações no montante de R$ 35.000 mil em ações da B100 Controle e Participações S/A ("companhia investida"), que representava 100,01% do patrimônio líquido do Fundo. O Fundo é classificado como "não entidade de investimento", devendo registrar seus investimentos através do método de equivalência patrimonial. Através de nossos testes, identificamos que o valor do investimento registrado com a equivalência patrimonial da companhia investida está a maior em R$ 1.486 mil. Adicionalmente, as demonstrações financeiras auditadas da companhia investida referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, foram emitidas em 05 de maio de 2022 com*

ressalvas em função dos seguintes assuntos: "Conforme Notas Explicativas no. 1, a "B100" foi constituída em 21 de agosto de 2019 com a denominação de WOLF CAPITAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, com capital social de R$ 1.200,00, representado por 1.200 quotas, sendo que o registro contábil da integralização do capital social ocorreu somente em 2021.; Conforme Nota Explicativa no. 05 a "B100" em 31 de dezembro de 2021 apresentavam os investimentos por: AS 2209 Empreendimentos e Participações Ltda., Planner Serviços Corporativos Ltda., Redwood Admin. de Recursos Ltda., Vorare Investimentos Ltda., Planner International Inc., Planner Instituição de Pagamentos Ltda. e Planner Holding Financeira S/A. Não auditamos e nem foram auditadas por outros auditores independentes os investimentos da "B100" nas empresas: AS 2209 Empreendimentos e Participações Ltda., Planner Serviços Corporativos Ltda., Redwood Admin.de Recursos Ltda., Vorare Investimentos Ltda., Planner International Inc.; A Planner Instituição de Pagamento Ltda. foi auditada por nós, com Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, e emitimos o Relatório do auditor independente emitido em 29 de abril de 2022, sem modificação.; A Planner Holding Financeira S.A "PLANNER" foi auditada por nós, com Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, e emitimos o Relatório do Auditor Independente, emitido em 29 de abril de 2022, com ressalva e parágrafo de ênfase da investida Planner Corretora de Valores S.A, referente os seguintes assuntos: Títulos dados em Garantia de Oper. Bolsas - Em 31 de dezembro de 2021 a "Planner" apresentou registrado na conta "Títulos dados em Garantia de Operação de Bolsa" as LFTS conforme o "Relatório de Garantia Depositadas Garantias de Operações" emitido pela B3 S/A onde constava as LFTs. Recebemos a confirmação dos assessores jurídicos informando a existência de um depósito em garantia no valor de R$ 5 milhões de reais em razão da celebração de "Termo de Compromisso" da "Planner" com o Ministério Público no bojo dos autos no. 0060082-0555.2016.4.01.3400, pois a B3 não evidencia em seu relatório de custódia, a segregação os títulos dados em garantias e os títulos dados em garantia para cumprimento do "Termo de Compromisso". Em 23 de fevereiro de 2022 recebemos dos assessores jurídicos o Ofício da 10º. Vara/SJDF/N. 62/2022 onde o Juiz Federal determinou o desbloqueio às LFT's da "Planner". Outros Créditos Diversos - Valores a Receber de Sociedades Ligadas - Conforme Nota Explicativa 7.1(d) o saldo de R$ 5.629 refere-se a valores a receber de sociedades ligadas da Planner Holding Financeira S.A. (R$ 491 mil) e da Planner Trustee DTVM Ltda. (R$ 5.140 mil), pendente de liquidação a longa data, sem o registro contábil da respectiva provisão. Outros ativos - diversos - devedores por depósitos em garantia - Em 31 de dezembro de 2021 a "Planner" possui depósitos judiciais no montante de R$ 6.425 mil, conforme mencionado na Nota Explicativa n° 7.1 (b), deste montante não tivemos

acesso aos extratos atualizados nem a correspondente menção nas respostas à carta de confirmação (circularização) enviada aos assessores jurídicos no montante de R$ 532 mil. Como consequência, ficamos impossibilitados de concluir quanto à adequação do registro desse montante e dos possíveis efeitos nas demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021. Outros Passivos - Credores diversos - país Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 12.2.b, a "Planner" possui valores a repassar no montante de R$ 1.363 mil que estavam pendentes de conciliação em 31 de dezembro de 2021. Por meio de procedimentos de auditoria verificamos parte da conciliação desse saldo e até a conclusão de nossos exames não foi concluída a conciliação do montante de R$ 1.329 mil, correspondentes a valores a repassar de proventos a debenturistas, motivo pelo qual estamos impossibilitados de opinar, e por isso não opinamos, sobre a sua adequação e seus possíveis efeitos nas demonstrações contábeis do semestre e exercício findo em 31 de dezembro de 2021. Resultado Verificamos que em 31 de dezembro de 2021 a administração da "Planner" não constituiu a provisão para honorário de assessoria jurídica no valor de R$ 1.868 mil. Consequentemente, não nos foi possível avaliar os impactos sobre a adequação do valor registrado, bem como se estão livres de distorções relevantes. Diante deste contexto, em função da divergência no valor registrado decorrente da equivalência patrimonial, o patrimônio líquido, o ativo e o resultado do Fundo estão superavaliados em pelo menos R$ 1.486 mil."

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Blumenau - SC, 29 de maio de 2023.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador CRC-SC 028.595/O-2

Singularity Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 42.221.012/0001-96

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2022	% sobre o patrimônio líquido	31/12/2021	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Circulante	**30**	**0,09**	**10**	**0,03**
Disponibilidades	**-**	**-**	**9**	**0,03**
Conta corrente junto administradora	-	-	9	0,03
Títulos e valores mobiliários	**30**	**0,09**	**-**	**-**
Cotas de fundos de investimentos	**30**	**0,09**	**-**	**-**
Planner FIM	30	0,09	-	-
Outros valores a receber	**-**	**-**	**1**	**-**
Despesas antecipadas	-	-	1	-
Não Circulante	**33.514**	**99,97**	**35.000**	**100,01**
Investimentos	**33.514**	**99,97**	**35.000**	**100,01**
Ações de companhias fechadas	**33.514**	**99,97**	**35.000**	**100,01**
B100 Controle e Participações S.A.	33.514	99,97	35.000	100,01
Total do ativo	**33.544**	**100,06**	**35.010**	**100,04**
Passivo				
Circulante	**20**	**0,06**	**13**	**0,04**
Encargos a Pagar	**3**	**0,01**	**4**	**0,01**
Taxa de administração	3	0,01	4	0,01
Provisão para pagamentos a efetuar	**17**	**0,05**	**9**	**0,03**
Auditoria	17	0,05	9	0,03
Total do passivo	**20**	**0,06**	**13**	**0,04**
Patrimônio líquido	**33.524**	**100,00**	**34.997**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**33.544**	**100,06**	**35.010**	**100,04**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Singularity Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 42.221.012/0001-96

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Exercício Findo em 31 de dezembro de 2022 e do Período de 1º de julho de 2021 (Início das Atividades) a 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de reais)

	Exercício findo em 31/12/2022	Período de 01/07/2021 a 31/12/2021
Composição do resultado do exercício/período		
Renda fixa e outros valores mobiliários	**(1.484)**	**-**
Resultado com cotas de fundos de investimentos	2	-
Equivalência patrimonial	(1.486)	-
Despesas	**(59)**	**(38)**
Despesas com taxa de administração	(41)	(21)
Despesas com auditoria	(8)	(9)
Despesas de serviços do sistema financeiro	-	(5)
Taxa de fiscalização da CVM	(10)	(3)
Resultado líquido do exercício/período	**(1.543)**	**(38)**
Outros ajustes abrangentes	-	-
Resultado abrangente	**(1.543)**	**(38)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Singularity Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 42.221.012/0001-96

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do Exercício Findo em 31 de dezembro de 2022 e do Período de 1º de julho de 2021 (Início das Atividades) a 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de reais)

	Cotas integralizadas	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 1º de julho de 2021	**-**	**-**	**-**
Integralização de cotas no período	35.035	-	35.035
Resultado líquido do período	-	(38)	(38)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**35.035**	**(38)**	**34.997**
Integralização de cotas no exercício	70	-	70
Resultado líquido do exercício	-	(1.543)	(1.543)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**35.105**	**(1.581)**	**33.524**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Singularity Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 42.221.012/0001-96

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto do Exercício Findo em 31 de dezembro de 2022 e do Período de 1º de julho de 2021 (Início das Atividades) a 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de reais)

	Exercício findo em 31/12/2022	Período de 01/07/2021 a 31/12/2021
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício/período	(1.543)	(38)
Redução em ações de companhias fechadas	1.486	
(Aumento) em despesas antecipadas	1	(1)
Aumento em valores a pagar à administradora	(1)	4
Aumento em provisão para pagamentos a efetuar	8	9
(=) Caixa líquido (consumido) nas atividades operacionais	**(49)**	**(26)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
(Aumento) em cotas de fundos de investimento	(30)	-
(=) Caixa líquido (consumido) nas atividades de investimento	**(30)**	**-**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Emissão de cotas	70	35
(=) Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento	**70**	**35**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(9)**	**9**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	9	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	-	9
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(9)**	**9**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Singularity Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 42.221.012/0001-96

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de dezembro de 2022 e do Período de 1º de julho de 2021 (Início das Atividades) a 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O fundo Singularity Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, administrado pela Planner Corretora de Valores S.A., foi constituído em 30 de junho de 2021 e iniciou suas atividades em 1º de julho de 2021, sob a forma de condomínio fechado, é regido pelo seu Regulamento e pela Instrução CVM nº 578, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, e destina-se exclusivamente a investidores profissionais, assim entendidos as pessoas naturais ou jurídicas brasileiras ou estrangeiras que se enquadrem no conceito de investidor profissional, nos termos do Artigo 11 da Resolução CVM nº 30, posteriores alterações.

O Fundo terá prazo de duração de 10 (dez) anos.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido, no longo prazo, por meio do investimento em ações, debêntures, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas.

As Companhias Alvo devem possuir sólidos fundamentos, excelência de gestão e perspectiva de rentabilidade significativa, para que o Fundo possa realizar seus investimentos, participando ativamente no processo decisório, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, notadamente na indicação de membros do conselho de administração.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM n° 579, avaliou e classificou o Fundo como "Não Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis as entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma, como segue:

- O Fundo não é revestido pelas características do rol do art. 4º e 5º da Instrução CVM nº 579, e sim consubstanciado, como sua principal característica, o investimento em companhia na qual os investidores possuem o controle acionário da empresa investida e, relativamente contrário ao item III, do artigo 5º, que determina que o cotista não deve

ter influência ou participação nas entidades investidas. Desta forma e pelas razões explanadas trata-se de "Não entidade investimento".

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Consultor Imobiliário ou de qualquer instituição pertencente ao mesmo conglomerado da Administradora, ou com qualquer mecanismo de seguro ou, ainda do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

2. Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente nas Instruções CVM nº 578 e 579, bem como demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras apresentadas são referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e o período de 1º de julho de 2021 ("início das atividades") a 31 de dezembro de 2021 e foram aprovadas pela Administradora em 29 de maio de 2023.

3. Principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas pelo Fundo foram as seguintes:

a) Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

c) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

I. Títulos para negociação

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem ativa e frequentemente negociados, sendo contabilizados pelo valor de mercado, onde os ganhos e as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado do exercício.

II. Títulos mantidos até o vencimento

Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, desde que sejam observadas as seguintes condições:

- O Fundo de Investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos, definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento;

- Todos os cotistas devem declarar formalmente, que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos do Fundo classificados nessa categoria e a sua anuência à classificação.

d) Participação em companhias fechadas – ações sem cotação em bolsa

As ações integrantes da carteira, sem cotação em mercado ativo, são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial em conformidade com Instrução CVM 579/16 para critérios de "Não entidades de investimentos".

Ágio

O ágio resultante de uma combinação de negócios é demonstrado ao custo na data da combinação de negócios, líquido da perda acumulada calculada sobre um investimento avaliado ao seu valor recuperável, se houver.

Para fins de teste de redução de um investimento ao seu valor recuperável, o ágio é alocado para cada uma das unidades geradoras de caixa (ou grupos de unidades geradoras de caixa) que se beneficiarão das sinergias da combinação de negócios.

As unidades geradoras de caixa às quais o ágio for alocado são submetidas anualmente a teste de redução ao valor recuperável ou com maior frequência quando houver indicação de que uma unidade geradora de caixa poderá apresentar redução no seu valor recuperável. Se o valor recuperável de uma unidade geradora de caixa for menor que o valor contábil, a perda por redução ao valor recuperável é primeiramente alocada para reduzir o valor contábil de qualquer ágio alocado àquela unidade e, posteriormente, aos outros ativos da unidade, proporcionalmente ao valor contábil de cada um de seus ativos.

Qualquer perda por redução ao valor recuperável do ágio é reconhecida diretamente no resultado do exercício. A perda por redução ao valor recuperável não é revertida em períodos subsequentes.

Quando uma unidade geradora de caixa for alienada, o valor do ágio a ela atribuível é incluído na apuração do lucro ou prejuízo da alienação.

e) Outros Ativos e Passivos

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

4. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são demonstrados conforme abaixo:

a) Cota de fundo de investimento

	31.12.2022		31.12.2021		
	Quantidade de cotas	Valor	Quantidade de cotas	Valor	Vencimento
Cota de fundo de investimento					
Planner FIM	942,350858	30	-	-	Sem vencimento
Total	**942,350858**	**30**	**-**	**-**	

Planner Fundo de Investimento Multimercado – CNPJ: 01.375.954/0001-41

O Planner Fundo de Investimento Multimercado iniciou suas atividades em 24 de julho de 1996, é constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração e é uma comunhão de recursos destinados à aplicação em carteira diversificada de ativos financeiros e demais modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observada a legislação em vigor.

As demonstrações contábeis do Fundo de 31 de dezembro de 2022 foram auditadas pela Next Auditores Independentes S/S que emitiram parecer sem modificação de opinião datado de 22 de março de 2023.

5. Investimentos

a) Ações de companhias fechadas

	31.12.2022		31.12.2021		
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Vencimento
Ações de Companhias Fechadas					
B100 Controle e Participações S.A.	3.585.425	33.514	3.585.425	35.000	Sem vencimento
Total	**3.585.425**	**33.514**	**3.585.425**	**35.000**	

B100 Controle e Participações S.A. – CNPJ: 34.999.925/0001-00

A B100 Controle e Participações S.A. é uma sociedade anônima fechada de capital fechado regida pelas normas da sociedade anônima, foi constituída em 21 de agosto de 2019 com a denominação social de Wolf Capital Empreendimentos e Participações Ltda., com capital social de R$ 1.200,00 dividido em 1.200 cotas, no valor de R$ 1,00 cada uma, tendo como objetivo social (a) empreendimentos imobiliários, administração por conta própria de bens imóveis, (b) a participação em outras sociedades civis ou comerciais, como sócia, acionista ou cotista (holding).

Em 29 de março de 2021 através do Instrumento Particular de 01ª Alteração Contratual resolveram alterar a denominação social para B100 Controle e Participações Ltda. Alterando o objeto social para a participação (holding).

Pela 02ª alteração do contrato social realizada em 29 de março de 2021 foi aprovado o aumento do capital social no valor de R$ 25.096.776,00 dividido em 25.096.776 cotas nominal de R$ 1,00.

Conforme 03ª alteração do contrato social de 29 de junho de 2021 ficou aprovada a transformação da sociedade passando para B100 Controle e Participações S.A..

Conforme ata de 13 de setembro de 2021 foi aprovado o aumento de capital para R$ 130.097.976,00 dividido em 35.812.054 cotas.

Em 31 de dezembro de 2022, o Fundo possui 3.585.425 ações integralizadas, o que corresponde a 10,01% da companhia investida.

Equivalência Patrimonial

Movimentação	B100 Controle e Participações S.A.
Em 01.07.2021	**-**
PL da companhia em 31.12.2021	114.557
% do Fundo na companhia	10,01%
Equivalência Patrimonial	11.469
Ágio (*)	22.045
Equivalência Patrimonial a maior	1.486
Em 31.12.2021	**35.000**
Regularização EP (*)	(1.486)
Em 31.12.2022	**33.514**

(*) A Equivalência Patrimonial a maior em 31 de dezembro de 2021 foi regularizada em 09 de setembro de 2022, onde o ativo foi atualizado em R$ 33.514 conforme atendimento à Instrução CVM 579/16.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações tenham sido recomendadas pela Gestora e (i) Sejam realizadas para fins de proteção patrimonial da carteira do Fundo; ou (ii) Envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira do fundo com o propósito de: (a) Ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) Alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e o período de 1º de julho de 2021 ("início das atividades") a 31 de dezembro de 2021 o Fundo não realizou quaisquer transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Emissões, resgate, negociação e amortização de cotas

O Fundo será constituído por Cotas que corresponderão a frações ideais de seu patrimônio e terão a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

As Cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do Patrimônio Líquido do Fundo pelo número de Cotas do Fundo, que tenham

sido emitidas e estejam em circulação, observadas as normas contábeis aplicáveis ao Fundo.

Emissão

Serão emitidas, no mínimo 10 (dez mil) Cotas e, no máximo, 100 (cem mil) Cotas, no âmbito da primeira emissão. O preço inicial e unitário de emissão das Cotas, na primeira data de subscrição e integralização será correspondente a R$ 1 (mil reais), sendo que o Patrimônio Previsto poderá atingir até R$ 100.000 (cem milhões de reais).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022 houve a emissão de 70,157180 cotas no montante de R$ 70 e no período de 1º de julho de 2021 ("início das atividades") a 31 de dezembro de 2021 houve a emissão de 35.034,809650 cotas no montante de R$ 35.035.

Resgate

As cotas do Fundo somente serão resgatadas na sua liquidação ou quando ocorrer o término do prazo de duração, conforme determinada pela Assembleia Geral, nas hipóteses legais.

Negociação e Transferência

As Cotas do Fundo poderão ser transferidas, observando as condições descrita no regulamento e na legislação aplicável, mediante termo de cessão e transferência assinado pelo Cotista cedente e pelo cessionário e registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, sendo que as Cotas do Fundo somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas ou, caso não estejam, se o cessionário assumir, por escrito, solidariamente com o cedente, todas as obrigações deste perante o Fundo no tocante à sua integralização.

Distribuição de resultados e amortizações

Durante o Prazo de Duração do Fundo, os recursos provenientes da alienação dos Títulos e Valores Mobiliários, deduzidos os compromissos presentes e futuros do Fundo, assim como quaisquer valores recebidos pelo Fundo em decorrência de seus investimentos nas Companhias Alvo, poderão ser

distribuídos aos Cotistas a título de Amortização de Cotas ou Distribuição de Resultados, de acordo com a aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e no período de 1º de julho de 2021 ("início das atividades") a 31 de dezembro de 2021 não ocorreram amortizações.

8. Custódia de títulos

As ações de companhias fechadas se encontram registradas no livro de ações da Companhia Investida e as cotas de fundos de investimento são registradas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ou com os administradores.

9. Remuneração da administradora

Como remuneração aos serviços de administração, gestão, custódia, distribuição e escrituração de Cotas e controladoria, é devido pelo Fundo a Administradora uma remuneração de 0,12% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo.

A Taxa de Administração será apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no Patrimônio Líquido do Fundo do dia útil imediatamente anterior.

A Taxa de Administração, cujo valor total já engloba os serviços de administração e de gestão do Fundo, será paga mensalmente pelo Fundo diretamente a Administradora e a Gestora, conforme o caso, até o 5º. dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo que a primeira Taxa de Administração e de Gestão devida será paga até o quinto Dia Útil do mês subsequente ao mês da primeira integralização de Cotas e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

É devida pelo Fundo, ao custodiante, a taxa máxima de custódia de 0,01% (um centésimo por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo. A taxa de custódia será descontada da Taxa de Administração.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022 foi provisionada despesa de taxa de administração no montante de R$ 41 e no período de 1º de julho de

2021 ("início das atividades") a 31 de dezembro de 2021 foi provisionada despesa de taxa de administração no montante de R$ 21.

10. Rentabilidade

A rentabilidade do fundo e o valor de cota foram os seguintes:

		Rentabilidade em %	
		Fundo	
Data	Valor da cota	Mensal	Acumulada
31/12/2021	998,927531	-	-
31/01/2022	998,795498	(0,01)	(0,01)
28/02/2022	998,684159	(0,01)	(0,02)
31/03/2022	998,557952	(0,01)	(0,04)
30/04/2022	998,448966	(0,01)	(0,05)
31/05/2022	998,052002	(0,04)	(0,09)
30/06/2022	997,931595	(0,01)	(0,10)
31/07/2022	997,811199	(0,01)	(0,11)
31/08/2022	997,687077	(0,01)	(0,12)
30/09/2022	955,270417	(4,25)	(4,37)
31/10/2022	955,173825	(0,01)	(4,38)
30/11/2022	955,072334	(0,01)	(4,39)
31/12/2022	954,958104	(0,01)	(4,40)

A rentabilidade obtida no passado não é garantia de rentabilidade futura.

11. Encargos debitados ao fundo

	Exercício findo em 31.12.2022	% PL	Período de 01.07.2021 a 31.12.2021	% PL
Encargos Debitados ao Fundo				
Patrimônio líquido médio	**34.532**		**35.001**	
Despesas administrativas	**(59)**	**(0,17)**	**(38)**	**(0,11)**
Despesas com taxa de administração	(41)	(0,12)	(21)	(0,06)
Despesas com auditoria e custódia	(8)	(0,02)	(9)	(0,03)
Despesas de serviços do sistema financeiro	-	-	(5)	(0,01)
Taxa de fiscalização da CVM	(10)	(0,03)	(3)	(0,01)
Total despesas	**(59)**	**(0,17)**	**(38)**	**(0,11)**

12. Gerenciamento de riscos

Os principais riscos a que o Fundo está sujeito, pelas características dos mercados em que investe, são:

Risco Operacional da Companhia Alvo – Por ser um investimento caracterizado pela participação na Companhia Alvo, todos os riscos operacionais que a Companhia Alvo incorrer, no decorrer da existência do Fundo, são também riscos operacionais do Fundo, uma vez que o desempenho do mesmo decorre da atividade da referida empresa.

Risco Legal – É o risco ligado à possibilidade de interferências legais aos projetos da Companhia Alvo que interfiram em sua performance, em detrimento do patrimônio do Fundo. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas judiciais ou administrativas em que porventura a Companhia Alvo venha a ser ré, tais como indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais.

Risco de Mercado – É o risco ligado à possibilidade da variação da taxa de juros ou do preço dos ativos do Fundo, durante o período de um investimento. Esta variação do valor dos ativos do Fundo é repassada ao valor da Cota e consequentemente à rentabilidade do Fundo, podendo gerar baixa valorização ou supervalorização do patrimônio. Outra forma de risco incorrida pelo Fundo diz respeito às condições econômicas gerais, tanto nacionais como internacionais, as quais por sua vez podem afetar tanto o nível das taxas de câmbio e de juros quanto os preços dos papéis em geral. Tais sobressaltos nas condições de mercado impactam as expectativas dos agentes econômicos, gerando consequências sobre os ativos que compõem a carteira de títulos do Fundo.

Risco de Liquidez - Os ativos que compõem, e que venham a compor, a carteira do Fundo pode passar por períodos de menor volume de negócios em seus mercados, dificultando a execução de ordens de compra/venda, impactando a formação dos preços desses ativos.

Risco de Crédito - Os Títulos e Valores Mobiliário e/ou Outros Ativos que compõem a carteira ou que venham integrar a carteira do Fundo estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal. O risco de crédito refere-se à possibilidade de não recebimento dos juros e/ou principal dos Valores

Mobiliários e/ou Outros Ativos que compõem ou que venham integrar a carteira do Fundo, com consequente impacto negativo na rentabilidade.

Risco de Concentração – Consiste no risco do Fundo aplicar até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido em ativos da Companhia Alvo.

Restrições ao Resgate e Amortização de Cotas e Liquidez Reduzida - O Fundo é constituído sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas Cotas ao término do Prazo de Duração do Fundo. A Distribuição de Resultados e a Amortização de Cotas serão realizadas em conformidade com as regras previstas no Regulamento, observadas as orientações da Assembleia Geral de Cotistas. Caso os Cotistas queiram desfazer-se dos seus investimentos no Fundo, poderão realizar a venda de suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições do Regulamento, da Instrução CVM nº 476. Considerando que o investimento em Cotas de fundos de investimento em participação é um produto novo, o mercado secundário para negociação de tais Cotas apresenta baixa liquidez, e não há garantia de que os Cotistas conseguirão alienar suas Cotas pelo preço e no momento desejados.

Propriedade das Cotas versus a Propriedade dos Valores Mobiliários - Apesar da carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão da Companhia Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas que detém no Fundo.

Não Realização de Investimento pelo Fundo - Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na Companhia Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em não realização dos mesmos.

Inexistência de Garantia de Rentabilidade - A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura.

Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo na Companhia Alvo que apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos - O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo o mercado de capitais.

13. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Auditores Independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

14. Tributação

Imposto de renda

De acordo com a Lei n° 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor

de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se à mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelo cotista quando da distribuição de valores pelo Fundo.

IOF

Adicionalmente, os resgates de cotas quando efetuados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos ao IOF, mediante alíquota regressiva (96% no primeiro dia e 3% no vigésimo nono). Após 30 dias, não há incidência de IOF.

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a administração do Fundo.

16. Informações sobre transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2022, o Fundo não possuía saldo na conta de depósito com a parte relacionada Planner Corretora de Valores S.A. – Administradora (R$ 9 em 2021), da taxa de administração mencionada na nota nº 9, o Fundo tinha a pagar o valor de R$ 4 (R$ 4 em 2021).

17. Deliberações em assembleia

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022 não ocorreram deliberações em Assembleia.

18. Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos subsequentes após a data de encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

19. Outros assuntos

Cumpre-nos destacar que a Planner Corretora de Valores – Administradora, atuou para o integral cumprimento dos seus deveres fiduciários de prestador de serviços do Fundo, ao diligenciar, no presente caso, todo o processo de elaboração das demonstrações contábeis e a entrega dos respectivos relatórios de auditoria.

Quanto a ausência de informações da Companhia Investida, reforçamos que foram envidados todos os esforços para obter as informações necessárias e outras tentativas para o levantamento de demonstrações contábeis da empresa. Ocorre que, ainda assim, a empresa investida não finalizou as demonstrações contábeis em tempo hábil para cumprimento com as obrigações de fornecer as documentações necessárias para o cálculo da equivalência patrimonial.

20. Fato relevante

A CVM publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175, um novo marco regulatório para fundos de investimentos introduzidas no ordenamento jurídico pela Lei da Liberdade Econômica (Lei 13.874/2019), que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, revogando as normas que especifica.

Esta nova Resolução tem como objetivo modernizar as regras aplicáveis aos fundos de investimento, destacando-se, na parte geral: (i) regulamentação da responsabilidade limitada dos cotistas; (ii) possibilidade de criação de classes com patrimônio segregado e subclasses; (iii) insolvência dos fundos de investimento; (iv) papel dos prestadores de serviço, destacando, o reconhecimento do gestor como prestador de serviço essencial; (v) governança mais flexível; (vi) não solidariedade entre administrador e gestor no âmbito do exercício de suas funções exceto no que se refere ao gerenciamento de liquidez; (vii) criptoativos e créditos de carbono como investimentos financeiros elegíveis; (viii) flexibilização para investimentos no exterior em fundos de varejo.

O cronograma de implementação da resolução para FI e FIDC se inicia em 03 de abril de 2023, sendo que para os FIDCs em funcionamento nesta data, o

prazo limite para adequação será até 31 de dezembro de 2023, e para os demais fundos até 31 de dezembro de 2024. Ademais, essa legislação poderá ser atualizada, sempre que necessário, por meio de anexos que se sucederão mantendo-se ao longo do tempo uma estrutura única e objetiva.

A Resolução CVM nº 181, de 28 de março de 2023, promoveu alterações pontuais e prorrogou o início da vigência da Resolução CVM 175, de 03 de abril de 2023 para 02 de outubro de 2023.

21. Administradora e contador

Planner Corretora de Valores S.A.	**Reinaldo Dantas**
Administradora	Contador CRC 1SP110330/O-6

***